



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 595 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar a desapropriação de uma área de terra de 2.000M², contígua a sede própria da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, constante da Deliberação nº 485 de 23 de outubro de 1969, de valor igual a CR\$. 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), conforme avaliação feita pelo Avaliador da Comarca (Judiciário), com parte do débito do Espólio de Calmério Rodrigues Ferreira ou seus sucessores, para com a Municipalidade.

Art. 2º) - Fica também autorizado o Executivo Municipal a doar a / área de terra referida no art. 1º desta Deliberação a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Setor de Miguel Pereira.

Art. 3º) - Reverterá para o Patrimônio Municipal a presente doação, bem como possíveis benfeitorias no imóvel:

§ 1º - a construção do prédio próprio da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Setor de Miguel Pereira, não for iniciada dentro do prazo de 2 (dois) anos.

§ 2º - Se a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Setor de Miguel Pereira, for extinta nos termos da legislação vigente.

Art. 4º) - O prazo constante do art. 3º, passará a contar da data da doação.

Art. 5º) - Fica aberto o Crédito Especial da importância referida no art. 1º desta Deliberação, para atendimento do pagamento da desapropriação, constante do Processo nº 1555, Livro 1, Fls. 99, Cartório do 1º Ofício - Miguel Pereira.

Art. 6º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em, 29 de dezembro de 1972

Aristolina Queiroz de Almeida
Aristolina Queiroz de Almeida

- Prefeita Municipal -